Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Agência de Inovação da UENF

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE SELEÇÃO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO Nº 06/2026

PROJETO "RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – BAIXADA FLUMINENSE" – FRIPERJ

A Agência de Inovação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), em cumprimento ao cronograma estabelecido no item 8 do Edital de Seleção Agência de Inovação nº 06/2026, torna público o Resultado Preliminar do processo seletivo para concessão de bolsas de pesquisa destinadas à execução do Projeto "Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense", desenvolvido no âmbito do Fórum de Reitores de Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ), em atendimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 10 (dez) bolsas de pesquisa, distribuídas entre as Modalidades A e B, nos termos do item 4 do Edital. Foram recebidas 19 (dezenove) inscrições, das quais 16 (dezesseis) foram homologadas e 3 (três) não foram homologadas, em razão do não atendimento aos requisitos editalícios.

Após a análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, a Comissão de Seleção procedeu à verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios de cada modalidade e à atribuição das respectivas pontuações, observados os critérios estabelecidos no item 7 e nos Baremas constantes dos Anexos 5 e 6 do Edital.

A nota final corresponde à soma da pontuação obtida no Bloco 1, referente à análise curricular ou ao histórico acadêmico, conforme a modalidade, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos, e no Bloco 2, referente à avaliação da Carta de Intenções, com valor máximo de 20 (vinte) pontos, totalizando até 100 (cem) pontos.

A classificação observa a ordem decrescente das notas finais, aplicados, quando necessários, os critérios de desempate previstos no item 7.8 do Edital, sem prejuízo da verificação dos requisitos mínimos exigidos para a modalidade pleiteada.

Dessa forma, apresenta-se o seguinte Resultado Preliminar:

MODALIDADE A – BOLSA PROFESSORES DAS ESCOLAS (MATEMÁTICA)

Classificação	Candidato(a)	Bloco 1	Bloco 2	Nota final	Situação
1º	Cristiane Alves de Souza de Araujo	51,0	20,0	71,0	Dentro das vagas
2º	Ailton Guedes Junior	21,0	20,0	41,0	Dentro das vagas

MODALIDADE B – ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS OU MATEMÁTICA

Classificação	Candidato(a)	Bloco 1	Bloco 2	Nota final	Situação

1º	Deilson Miranda Pereira	70,0	13,0	83,0	Dentro das vagas
2º	Juliana Ramos de Paula	60,0	20,0	80,0	Dentro das vagas
3º	Cristiano Pereira de Araújo	60,0	20,0	80,0	Dentro das vagas
4º	Letícia Barbosa da Silva Rozario	65,0	12,0	77,0	Dentro das vagas
5º	Ana Carolina de Oliveira Novais	60,0	12,0	72,0	Dentro das vagas
6º	Joabe Luís Costa de Araújo	60,0	12,0	72,0	Dentro das vagas
7º	Ana Clara Jesus Neris	60,0	12,0	72,0	Dentro das vagas
8º	Felipe de Jesus Real	45,0	20,0	65,0	Dentro das vagas
9º	Alícia Maria Souza de Freitas	45,0	20,0	65,0	Lista de espera
10º	Fernanda Barbosa dos Santos Sebastião	55,0	9,0	64,0	Lista de espera
11º	Wendril de Souza Lopes	55,0	9,0	64,0	Lista de espera
12º	Anne Carolyne Di Carlantonio de Oliveira	50,0	11,0	61,0	Lista de espera
13º	Thais Maciel Oliveira	45,0	11,0	56,0	Lista de espera
14º	Alicia Mendes Silva	35,0	20,0	55,0	Lista de espera

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Candidato(a)	Modalidade	Motivo	Fundamento no Edital
Maria de Fátima dos Santos Chaves	A	Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo 1) apresentada sem assinatura eletrônica via gov.br ou certificado digital.	Itens 6.2, 6.4 e 7.5
Miguel Carneiro Diniz	A	Não apresentou a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de 10 horas (Anexo 1), a Declaração de Indicação da Secretaria Municipal de Educação (Anexo 2) nem o documento de anuência da direção da escola (Anexo 3).	Itens 5.2, 6.4 e 7.5
Kaillane de Carvalho da Silva	B	Não comprovou possuir cadastro de Usuário Externo no SEI-RJ ativo e liberado no momento da inscrição.	Itens 5.3, 6.2, 7.5 e 12.5

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente resultado possui caráter preliminar, ficando assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso, nos termos do item 7.3 do Edital.

2. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço https://forms.gle/DoUdVDh8cSQ2zRyPA, no período de 23 de outubro de 2026, a partir das 00h00, até 24 de outubro de 2026, às 23h59, observado o horário oficial de Brasília. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso

daquele estabelecido no Edital.

3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e terá por objeto a contestação do Resultado Preliminar. Sua interposição não constitui nova etapa do processo seletivo.

4. Considerando que a pontuação está condicionada à apresentação de documentação comprobatória hábil e idônea no momento da inscrição, não serão considerados, para fins de revisão da pontuação, documentos ou informações que não tenham sido regularmente apresentados no período e na forma estabelecidos pelo Edital.

5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, nos termos do item 7.3 do Edital, observados os critérios de avaliação, homologação e classificação previstos no instrumento convocatório.

6. Após a apreciação dos recursos, o Resultado Final do processo seletivo será divulgado em 26 de outubro de 2026, no site oficial da UENF, conforme cronograma estabelecido no item 8 do Edital.

7. A divulgação do presente Resultado Preliminar não gera direito à implementação imediata da bolsa. Os candidatos selecionados no Resultado Final serão posteriormente contatados para a formalização do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, observadas as disposições editalícias e a disponibilidade orçamentária e financeira aplicável.

Rosana Rodrigues

Reitora

Campos dos Goytacazes, 22 outubro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues**, **Reitora**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **144757793** e o código CRC **806D0BB7**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003157/2026 SEI nº 144757793

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br